



PROCESSO SELETIVO 001/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2019

A Prefeitura do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item **4.1** deste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva na modalidade de "Contratação Temporária" da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES

GRUPO I – PROFESSORES

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ED. INFANTIL
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior.
Salário:	R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora aula
Atendimento:	a) 20 (vinte) horas-aula; b) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) 6 (seis) horas de trabalho pedagógico escolar – HTPE d) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Formas de Avaliação:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Graus;

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 - : artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, RCNEI



Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
Jornada de Trabalho	35 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior.
Salário:	R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora aula
Atendimento:	a) 23 (vinte e tres) horas-aula; b) 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC; c) 7 (sete) horas de trabalho pedagógico escolar – HTPE d) 3 (tres) horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha – HTPL;

Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II– ENS. FUND. (6º AO 9º ANO)
Vagas:	Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física (com registro no CREF) Inglês
Jornada de Trabalho	Mínimo de 24 horas semanais e máximo de 40 horas semanais
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação.
Salário:	R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) hora aula
Atendimento:	Tabela - Anexo I

Formas de Avaliação: Conhecimentos Básicos:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Graus;

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 - : artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, PCN.



Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I EVENTUAL – Educação Infantil e Educação Fundamental (1º ao 5º ANO)
Atendimento	Aulas em substituição
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia e/ou normal em nível superior ou concluintes (último ano)
Salário:	R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora aula
Função:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EVENTUAL – Educação Fundamental (6º AO 9º ANO)
Vagas:	Curso superior em Licenciatura e/ou concluintes de licenciatura (último ano), exceto educação física, nas seguintes áreas do conhecimento: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física (com registro no CREF) Inglês
Atendimento	Aulas em substituição
Requisitos Básicos:	Curso superior de licenciatura plena na respectiva área de atuação ou plenificada na respectiva área de atuação.
Salário:	R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) hora aula
Formas de Avaliação: Conhecimentos Básicos: LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Graus; ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 - : artigos do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230, Lei Federal nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, PCN.	

1.1 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- A atribuição do **Grupo I** está descrita no Anexo IV da Lei Complementar 2.197 de 2011



ANEXO I – Tabela de tabalhos pedagógicos

HORAS AULAS	HTPC	HTPE	HTPL	SEMANA
26	3	7	3	39
25	3	7	3	38
24	2	7	3	36
23	2	7	3	35
22	2	7	2	33
21	2	6	2	31
20	2	6	2	30
19	2	5	2	28
18	2	5	2	27
17	2	4	2	25
16	2	4	2	24

*OBS.: As horas atribuídas aos docentes, composta de blocos indivisível, podem chegar em 27 horas-aula.

GRUPO II – INSTRUTOR

Função:	INSTRUTOR DO PROJETO CAENA (CRIANÇA AGORA, ENERGIA PARA UM NOVO AMANHÃ)
Jornada de Trabalho	32 horas semanais
Requisitos Básicos:	Estudantes de licenciatura, com no mínimo 50% do curso concluído, nas seguintes áreas do conhecimento: Pedagogia Artes visuais Música Dança Teatro Educação Física (atividades recreativas) Ciências Biológicas
Salário:	R\$ 1.518,54 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
Conhecimentos Básicos: LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História e Geografia do Brasil. Elementos da política brasileira e mundial. Cultura, sociedade, meio ambiente e cidadania. ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional;	



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - INSTRUTORES DO PROJETO CAENA

- Acompanhar os educandos em atividades recreativas, lazer e na construção do conhecimento;
- Instruí-los com atividades na construção do saber, de acordo com a faixa etária, dentro das áreas do conhecimento supracitado;
- Todas as atividades aplicadas deverão ser registradas, bem como a frequência dos educandos;
- Participar das reuniões administrativas;
- Ser responsável por seus educandos, acompanhando-os em todos os momentos: passeios, parque, café da manhã ou da tarde, almoço, banho, escovação, bebedouro, além de prezar por seus pertences e materiais escolares e de higiene;
- Eventualmente estar presente nos ônibus escolares que fazem os trajetos envolvendo os educandos.

GRUPO III – AUXILIAR DE CRECHE

Função:	AUXILIAR DE CRECHE
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Requisitos Básicos:	Ensino Médio Completo
Salário:	R\$ 1.284,01 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo)
Conhecimentos Básicos: LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História e Geografia do Brasil, Cultura, sociedade, meio ambiente e cidadania. ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional;	

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – AUXILIAR DE CRECHE

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora ou coordenação;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da entidade;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche, como: tomar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes; servir as crianças e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Zelar e controlar objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, bem como da proteção contra temperatura excessiva ou baixa; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;



- Desenvolver as atividades programadas da creche para desenvolver os aspectos físicos, social, moral, intelectual afetivo, cognitivo das crianças;
- Acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos, e outros profissionais envolvidos no atendimento a criança;
- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; apurar a frequência diária ou mensal dos menores;
- Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da creche;
- Propiciar para as crianças um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência na instituição;
- Proporcionar um ambiente agradável para a hora do soninho dos bebês e de outras crianças que necessitarem;
- Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- Colaborar com as atividades de articulação da entidade (eventos, reuniões etc); cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da entidade;
- Participar das comissões em que for designado e outras atividades correlatas.

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS AS FUNÇÕES.

- 2.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2 Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para a função, na data da posse.
- 2.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.6 Não ter sido demitido por Processo Administrativo Disciplinar em qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O pedido de inscrição ocorrerá no período de **29 a 30 de janeiro de 2019**.
- 3.2 O candidato deverá acessar o site www.boituva.sp.gov.br, e no link processo seletivo 2019, imprimir e preencher a ficha de inscrição, localizada no **Anexo III** deste edital.
- 3.3 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá utilizar-se do Centro de Formação do Magistério "Italo Labronici" Oficina Pedagógica – Rua Manuel dos Santos Freire, 1.300 – da cidade de Boituva, no horário das 9 h às 16 h.
- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário na "boca do caixa" ou através de transferência bancária através da conta e nos seguintes valores:

BANCO DO BRASIL S/A (001)	AGENCIA : 1649-7	C/C: 130052-0	CNPJ:
FUNÇÕES GRUPO I	30 ,00 REAIS		46.634.499/0001-90
FUNÇÕES GRUPO II E III	20, 00 REAIS		

- 3.5 O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Formação do Magistério – Rua Manuel dos Santos Freire, 1.300- munido do comprovante impresso do item 3.4, ficha de inscrição do item 3.2 e documento de identidade, para efetivação da inscrição.



3.6 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

3.8 A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função.

3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 Na data de **01 de fevereiro de 2019** será divulgado o edital com o nome dos inscritos, bem como, locais de provas para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Boituva - SP, sito a Rua Sorocaba nº84 – Jd. Esplanada, na cidade de Boituva, São Paulo e no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

4.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Boituva - SP, na data de **03 de fevereiro de 2019 às 9 horas**. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

4.3 A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO.

4.4 Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 4.2.

4.5 Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) comprovante de inscrição do Processo Seletivo;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

4.6 Em hipótese alguma será fornecido as informações por telefone ou e-mail.

4.7 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

4.8 O candidato poderá levar o caderno de provas após 2 (duas) horas do início das provas.

5. DAS PROVAS OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta.

5.2 O conteúdo programático das provas objetivas está contido no item 1, deste Edital.



5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

5.4 O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

5.5 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- sem o Documento de Identidade (original).
- após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO;
- portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- acompanhados de crianças ou de adultos.

5.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do PROCESSO SELETIVO.

5.9 Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem a Ata de Sala, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

5.10. As matérias da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro de Distribuição das Matérias		
Matéria	Quantidade	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	5	20
MATEMÁTICA	5	20
ATUALIDADES	5	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	40
	Total	100

5.11. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.boituva.sp.gov.br, a partir das 13 horas do dia **03 de fevereiro de 2019**.

5.12. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolados na Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo no dia **04 de fevereiro de 2019**.

5.12.1 Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

5.13 Por decisão da Comissão do Processo Seletivo há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

5.14 A divulgação do resultado de eventuais Recursos será divulgada em **05 de fevereiro de 2019**, na forma dos atos de processo seletivo. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 5.17, somente em relação às alterações eventualmente havidas.



5.15 Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta) de acertos.

5.16 A lista preliminar da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Secretaria Municipal de Educação de Boituva – SP e no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br a partir do dia **05 de fevereiro de 2019**

5.17 Caberá recurso quanto à lista preliminar da Prova Objetiva divulgada conforme o item 5.16 mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado protocolados na Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em **06 de fevereiro de 2019**.

5.18 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital em **06 de fevereiro de 2019**.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimento Específico.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixado e m Edital na Secretaria Municipal de Educação de Boituva – SP e divulgado no site www.boituva.sp.gov.br, a partir do dia **07 de fevereiro de 2019**.

8.DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do candidato a função fica condicionada à necessidade da Administração Pública e ao atendimento dos requisitos básicos para a contratação temporária constante neste Edital e da legislação vigente.

8.2 Conforme o Art. 9º Parágrafo Único da Resolução S.M.E Nº 05/2018, é vedado ao efetivo da Rede Municipal de Educação o acúmulo com as funções atividades (OFA) ou Eventual, por inexistir, legalmente a situação de acúmulo de cargo e função docente.

8.3 A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Processo Seletivo e o candidato deverá ser aprovado em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município.

8.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar-se no Centro de Formação de Professores, Rua Manoel dos Santos Freire -1300, na data agendada e publicada em edital, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

8.5 O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para contratação, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:



- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; declaração de matrícula e histórico escolar (obrigatório quando se tratar de alunos cursando)
- k) Uma foto 3x4, recente.
- l) CREF (carteirinha)
- m) Os candidatos cursando licenciatura deverão comprovar, no momento da entrega de documentos, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documento (atestado/ declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

8.6 O contrato terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano .

8.7 A renovação do contrato por mais um ano ficará a critério da administração conforme a necessidade e após a avaliação de desempenho pela Secretaria Municipal de Educação.

8.8 O candidato aprovado e habilitado para ser contratado deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

8.9 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 8.4

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo que a abertura e a homologação serão publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Boituva – SP, e os demais atos divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

9.2 As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de edital fixado na sede da Prefeitura Municipal de Boituva e na Internet, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

9.3 Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.4 No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

9.5 A contratação do presente PROCESSO SELETIVO seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de contratação automático no Serviço Público Municipal de Boituva – SP, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



9.6 A lista de classificação do presente PROCESSO SELETIVO, dentro da validade do presente e em função do interesse público, retornará ao seu início para a contratação temporária no início de cada ano letivo.

9.7O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria de Administração e Coordenação Governamental da Prefeitura Municipal de Boituva – SP, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

9.8 As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente PROCESSO SELETIVO somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivado no protocolo geral da Prefeitura de Boituva – SP.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Publicação de edital	28/01/2019
Período de inscrição	29 a 30/01/2019
Prova objetiva	03/02/2019
Divulgação do gabarito	03/02/2019 após as 13 horas
Recurso contra o gabarito	04 /02/2019
Resultado do recurso contra gabarito e divulgação da lista preliminar	05/02/2019
Recurso contra lista preliminar	06/02/2019
Análises de recursos	07/02/2019
Resultado homologado e lista de classificados	08/02/2019

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Boituva, 28 de janeiro de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA

PREFEITO



ANEXO III - PROCESSO SELETIVO 001 / 2019 – SME

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Endereço: _____

_____ N.º _____

Compl.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Tel. Residencial (_____) _____ - _____ Tel. Celular: (_____) _____ - _____

RG n.º _____ - Data Nas.: ____/____/____ Sexo: _____ M _____ F _____

Estado civil: Casado Solteiro Viúvo Outros: _____ Filhos menores: _____

Requerimento de Inscrição

Função Pretendida: Marque com "X" no modalidade pretendida (item 1 edital):

() PEB I (infantil) PEB I - EVENTUAL () INS. P. CAENA ()
() PEB I (fundamental 1º ao 5º ano)

() PEB II (6º ao 9º ano) () PEBII - EVENTUAL AUX. CRECHE ()

Disciplinas:

() Português () Ciências
() Matemática () Arte
() História () Educação Física
() Geografia () Inglês

O candidato abaixo assinado DECLARA, sob as penas da lei:

- que os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- que está ciente de que não será admitido na função, se não provar possuir habilitação legal, na data da inscrição, independentemente da classificação obtida;
- que está ciente que para admissão será submetido à exame médico, realizado pela prefeitura ou à sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas, relativas a função a que concorre;
- que está quite com as obrigações militares;
- que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e delas não foi demitido ou exonerado por Justa Causa;
- que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete;
- que está ciente de que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- que está ciente de que, quando da sua convocação, deverá comprovar, documentalmente, todas as informações ora prestadas.

Boituva, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Responsável pela Inscrição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

() PEB I () Professor Eventual I N.º Inscrição: _____

() PEB II – _____ () Professor Eventual II

() Instrutor Projeto Caena () Auxiliar de Creche

Boituva ____ / ____ / 2019

Visto e Carimbo: